

de São Paulo

matrícula

20.160

ficha

01

São Paulo, 14 de fevereiro de 1978.-

Uma gleba situada no município e Comarca de São Paulo, sub-distrito da Vila Prudente, 6a. Circunscrição Imobiliária, com a área de 21.388,00m², tendo as seguintes características e confrontações: "tem início no ponto de confrontação da propriedade da Cloroquímica S/A. Indústria e Comércio, com o antigo leito do rio dos Meninos; segue no sentido de sua nascente na distancia de 141,50m., até atingir a faixa da Light - Serviços de Eletricidade S/A., confrontando com a 1a. gleba; aí deflete à direita e segue dividindo com a referida faixa numa distancia de 166,50m., até alcançar uma rua particular, onde deflete à direita e segue pelo alinhamento da mesma rua numa distancia de 165,00m., até alcançar a Av. do Estado, deflete à direita e segue pelo alinhamento da avenida na distancia de 40,00m., até atingir a divisa de propriedade da Cloroquímica S/A., onde deflete à direita e segue confrontando com a referida Cloroquímica S/A na extensão de 43,00m., até o ponto inicial.- A gleba acima descrita foi havida pela devedora por força da transcrição nº 18.730 do 11º Registro da Imóveis da Comarca de São Paulo-SP., e se constitui na gleba "B", da escritura pela qual a devedora houve entre outros a mencionada gleba. O conjunto industrial objeto da presente hipoteca, está construído nesta gleba acima descrita e mais uma situada em São Caetano do Sul, e é tributado pela Prefeitura de São Caetano do Sul-SP, pelo contribuinte 01.039.021, existindo várias construções industriais, denominando o complexo industrial "Fábrica de Soda e Diversos", que tem entrada pela rua Mariano Pamplona n. 220.

PROPRIETÁRIA: S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, com sede nesta Capital, à rua Jeli n. 273, inscrita no CGC/MF sob nº 61.596.078/0001-05.-

REGISTRO ANTERIOR: 18.730 da 11a. Circ. - 25/4/46.-

CONTRIBUINTE: 01.039.021 (São Caetano do Sul)

O OFICIAL

R. 01/M.- 20.160.- 14 de fevereiro de 1.978.-

Por escritura de 17 de janeiro de 1978, do 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG, Lº 314, fls. 104 v., a proprietária S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, deu em HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG, CGC. 17.232.422/000-95 sediado em Belo Horizonte -M.G, à rua da Bahia 1.600, para garantia da dívida de US\$2.000.000,00 com valor em moeda nacional expresso em Cr\$ 32.100.000,00, na data do título, aplicando-se a taxa de Cr\$16,05 por dólar americano, conforme contrato BDMG-BF n. 6701/78 e do processo n. 7.941 mencionado no título, que devera ser pago dentro do prazo de 60 meses, com

matrícula

20.160

ficha

01

verso

com vencimento para o dia 17 de janeiro de 1983, juros de 2% ao ano, pagável na forma e demais condições constantes do título, nesta data microfilmado.- *Deicita Gomes Chaves*

DEICITA GOMES CHAVES - Esc. Atesta

R.2/M. 20.160, em 05 de outubro de 1979.

Por escritura de 28 de setembro de 1979, das notas do 7º Tabelião desta Capital, Lº 3562, fls. 47, a proprietária S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATA RAZZO, com sede nesta Capital, à rua Joli nº 273, CGC 61.596.078/0001-05, deu em hipoteca de 2º grau o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, estabelecimento de crédito, com sede nesta Capital, à Av. Paulista 1318, CGC 60.872.504/0001-23, para garantir a dívida constituída conforme contratos de mútuo para Repasse de Empréstimo Externo, em número de seis (6), datados de 28 de setembro de 1979, de ns. RES-162/79, RES-163/79, RES-164/79, RES-165/79, RES-166/79 e RES-167/79, nos valores respectivos de US\$1.000.000,00; US\$1.000.000,00; US\$1.200.000,00; US\$.... US\$1.000.000,00, US\$1.000.000,00 e US\$300.000,00 que correspondem na data do título, em moeda corrente nacional, as quantias de Cr\$29.685.000,00; Cr\$29.685.000,00; Cr\$35.622.000,00; Cr\$29.685.000,00; Cr\$29.685.000,00; Cr\$8.905.500,00. Que as quantias perfazem um total de Cr\$163.267.500,00 que será paga nos prazos mencionados nos respectivos contratos, ou seja em 27 de agosto de 1980, 09 de setembro de 1980, 09 de setembro de 1980, 22 de agosto de 1980, 29 de novembro de 1980 e 11 de outubro de 1980, sendo que os juros, comissões e demais despesas contratuais, deverão ser pagos nos prazos já estabelecidos nos aludidos contratos e demais condições constantes do título.- *Deicita Gomes Chaves*

DEICITA GOMES CHAVES - Esc. Atesta

Av.3/M. 20.160, em 05 de outubro de 1979.

A presente dívida é também garantida com hipoteca de 1º e 2º grau de imóveis de propriedade da PLASTVIL S/A-RESINAS POLIVINILICAS, conforme R-3 das matrículas 9.257 e 24.455, e com hipoteca de imóveis situados em São Caetano do Sul, deste Estado, e no 19º Subdistrito- Perdizes.

Deicita Gomes Chaves

DEICITA GOMES CHAVES - Esc. Atesta

vide-fls.2

matrícula

20.160

ficha

02

de São Paulo

São Paulo, 14 de fevereiro de 1978.

R.4/M.- 20.160 - em 14 de novembro de 1980.

Por escritura de 21 de julho de 1980, das notas do 7º Tabelião desta Capital, livro 3703, fls.61, a proprietária, S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F.MATARAZZO, com sede nesta Capital, a rua Joli n.273, CBC.nº..... 61.596.078/0001-05, deu em hipoteca de terceiro grau o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, com sede nesta Capital, à Av.Paulista 1318, CGC.60.872.504/0001-23, para garantir a dívida constituída pela PLASTVIL S/A RESINAS POLIVINILICAS, com sede nesta Capital, à rua Guamiranga, 1674, CGC.60.559.051/0001-80, através de um contrato de mútuo para repasse de empréstimo externo n.RES 183/80, datado de 16 de julho de 1980 que a outorgante devedora contratou junto ao outorgado, um empréstimo no valor US\$1.500.000.00, / correspondendo naquela data o valor unitário de CR\$52,115 que perfaz a quantia de CR\$78.172.500,00 cuja quantia será restituída em 20 de março de 1981, tudo de conformidade com o aludido contrato e demais condições e obrigações constantes do título, atribuindo-se ao imóvel objeto desta matrícula CR\$19.362.556,40.

SELMA M. DOMINQUES
Escritor Autorizada

Av.5/M.- 20.160 - em 14 de novembro de 1980.

A presente dívida é também garantida com hipoteca de segundo grau, - dos imóveis de propriedade da Plastvil S/A.Resinas Polivinilicas,con forme R.5 da matrícula 9257 e R.6 da matrícula 24.455 e com hipoteca de imóvel da proprietária S/A.Industrias Reunidas F.Matarazzo, si- / tuado em São Caetano do Sul deste Estado.

SELMA M. DOMINQUES
Escritor Autorizada

R.6/M.- 20.160 - em 14 de novembro de 1980.

Por escritura de 22 de agosto de 1980, das notas do 7º Tabelião desta Capital, livro 3703, fls.79, a proprietária, S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F.MATARAZZO, já qualificada, deu em hipoteca de quarto grau o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, já qualificada, para garantir a dívida constituída através dos contratos de mútuos de repasse de empréstimo externo, celebrados na data do título de ns.215, 216, 217, 218, 219 e 220, respectivamente de US\$670.000.00; US\$330.000.00; US\$500.000.00; US\$500.000.00; US\$..... US\$600.000.00 e US\$625.000.00 e com vencimento para 23 de fevereiro/ de 1981; 28 de fevereiro de 1981; 24 de junho de 1981; 27 de fevereiro de 1981; 9 de março de 1981 e 15 de junho de 1981, correspondendo na data do título o valor unitário de CR\$54,605 que perfaz a quantia de CR\$176.101.125,00 e demais condições e obrigações constantes do título, atribuindo-se ao imóvel objeto desta matrícula, o valor de / CR\$19.362.556,40.

SELMA M. DOMINQUES
Escritor Autorizada

vide-verso.

matrícula

20.160

ficha

02

verso

Av.7/M.- 20.160 - em 14 de novembro de 1980.

A presente dívida é também garantida com hipoteca de terceiro grau, de imóveis de propriedade de Plastvil S.A. Resinas Polivinílicas, conforme R.7 da matrícula 9257 e R.8 da matrícula 24.455 deste registro, e com imóveis situados no 27º Subdistrito-Tatuapé e em São Caetano do Sul deste Estado, de propriedade de S/A Industrias Reunidas F.Matarazzo.

Wânia Zanirato
WÂNIA ZANIRATO
Escritor Autorizada

R. 8/M. 20.160, em 16 de dezembro de 1.980.

Por escritura de 19 de setembro de 1.980 do 7º Cartório de Notas desta Capital, Livro nº 3.703, Fls. 112, a proprietária S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, deu em hipoteca de quinto grau ao BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A., já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida constituída através dos contratos de mútuo para repasse de empréstimos externo com caução de duplicatas e garantias hipotecárias, celebrados na data do título, de ns. 261 e 262, respectivamente de US\$1.000.000,00 e US\$300.000,00 e com vencimento para 19 de março de 1.981 e 10 de Abril de 1.981, correspondendo na data do título o valor unitário de Cr\$56.54, que perfaz a quantia de Cr\$73.502.000,00, e demais condições e obrigações constantes do título, atribuindo ao imóvel desta matrícula o valor de Cr\$19.362.556,40.

Wânia Zanirato
WÂNIA ZANIRATO
Escritor Autorizada

Av. 9/M. 20.160, em 16 de dezembro de 1.980.

A presente dívida é também garantida com hipoteca de quinto grau de imóvel de propriedade de PLASTVIL S/A RESINAS POLIVINILICAS, conforme R. 9 e 10 das matrículas ns. 9.257 e 24.455, deste Registro, situados no 26º Subdistrito-Vila Prudente, e com hipoteca de imóveis situados no 27º Subdistrito-Tatuapé e em São Caetano do Sul, deste Estado.

Wânia Zanirato
WÂNIA ZANIRATO
Escritor Autorizada

Av. 10 /M.- 20.160 em 06 de novembro de 1981.

FICA CANCELADO o R. 1 desta matrícula, pela autorização dada pelo credor Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, à sua devedora S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, mediante o pagamento de parte do crédito que lhe será repassado pela devedora no valor de Cr\$145.000.000,00, na forma e nos termos do aditivo de nº 5 feito através da escritura pública de 04.11.81, lavrada no 2º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de -

vide ficha 3

matrícula

20.160

ficha

03

de São Paulo

São Paulo, 14 de fevereiro de 1978

de Janeiro, livro 3.487, fls. 73 vº.-

SELIANA M. DOMINGUES
Escritorante Autorizada

Av. 11 /M.- 20.160 em 06 de novembro de 1981.

FICA CANCELADOS os registros nºs 2, 4, 6 e 8 desta matrícula, pela autorização dada pelo credor Banco Francês e Brasileiro S/A., à sua devedora, - S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo, mediante o pagamento de parte do crédito que lhe será repassado, pela devedora, no valor de US\$1.000.000,00 (hum milhão de dólares norte americanos), na forma e nos termos do aditivo nº 5 feita através da escritura pública mencionada na Av. 10, ficando mantidas e integrais as garantias hipotecárias constituídas pela Pastivil S/A Resinas Polivinilicas.-

SELIANA M. DOMINGUES
Escritorante Autorizada

R. 12 /M.- 20.160 em 06 de novembro de 1981.

Pelo mesmo aditivo feito através da escritura referida na Av. 10, a proprietária S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, deu em HIPOTECA ao BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços na Cidade do Rio de Janeiro - RJ na Avenida Rio Branco, nº 53, inscrito no CCC/MF sob o nº 33.657.248/0001-89, o imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida constituída através do contrato de repasse nº 81.2.013.3.1 celebrado entre o Banco e a Beneficiária, em 31 de março de 1981, por instrumento público do 10º Tabelião - desta Capital, livro 1.408, fls. 02, com as alterações introduzidas pelos seus aditivos nºs 02 e 03, pelo qual o Banco comprometeu-se a repassar a beneficiária com fundamento nas resoluções nºs 63 e 64 do Banco Central - do Brasil, e demais normas complementares, recursos captados no exterior no valor de US\$40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) equivalentes, em 27.07.81 a Cr\$3.787.600.000,00, subdivididos em 2 parcelas, a saber: Parcela A - no valor de US\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte americanos) e Parcela B no valor de US\$..... US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos, mediante as seguintes condições financeiras principais: I- JURO- de acordo com as cláusulas sexta e nona do aditivo nº 02, com a redação que lhes foi dada pela cláusula primeira do aditivo nº 03, sobre o valor do saldo do principal - expresso em moeda dos Estados Unidos da América devido pelo Banco aos Bancos externos a devedora pagará ao Banco juros de 2,1/4% a.a., acima da taxa libro, calculados dia a dia, pelo sistema proporcional, exigíveis nos -

vide verso

matrícula

20.160

ficha

03

verso

dias 20 de janeiro e 20 de julho de cada ano para a parcela A e nos dias 24 de janeiro e 24 de julho de cada ano para a parcela B, e mais as condições de negociação e repasse e as despesas contratuais, na forma do título. De acordo com o estipulado na cláusula nona do aditivo nº 02, com a redação que lhes foi dada pela cláusula primeira do aditivo nº 03, o principal será pago ao Banco em 13 parcelas semestrais e sucessivas, sendo: a) para a parcela A, as doze primeiras no valor equivalente a US\$... US\$2.692,305.00 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e cinco dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 20.07.1985 e a última, no valor equivalente a US\$2.692,340.00 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta dólares norte-americanos) em 20.07.1991 e b) para a Parcela B, as doze primeiras no valor equivalente a US\$384,614.00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 24.07.1985 e a última no valor de US\$384,632.00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois dólares norte-americanos) em 24 de julho de 1991, e demais condições constantes do título.- *Selma M. Domingues*

SELMA M. DOMINGUES
Escritor Autorizada

Av. 13 /M.- 20.160 em 06 de novembro de 1981.

A presente dívida é também garantida com hipoteca de imóvel situado na Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado.- *Selma M. Domingues*

SELMA M. DOMINGUES
Escritor Autorizada

Av.14/M.20.160 em 28 de abril de 1987.

A.O.

Por escritura de 31 de março de 1.987, do 12º Cartório de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Lº 2.423, fls. 133, as partes de um lado, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -BNDES já qualificado, e de outro lado, a BENEFICIÁRIA - S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, de pleno e comum acordo resolveram que em virtude de a BENEFICIÁRIA compor o GRUPO MATARAZZO, o equacionamento de seu inadimplemento financeiro, verificado nas operações de financiamento que deram origem além de outras garantias, as hipotecas registradas sob nº 12 nesta e sob nº 5 nas matrículas nºs. 20.494, 20.495 e 20.496 e 20497 restou abrangido no tratamento global conferido pela diretoria do BNDES, as operações contratadas com empresas do GRUPO MATARAZZO, cujas condições foram aprovadas pela Decisão Dir. 300/86 de 24 de setembro de 1.986. A di

-continua na ficha 04-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 14 de fevereiro de 1978

matrícula

20.160

ficha

04

A dívida consolidada em 15 de novembro de 1.986, totalizava a importância de Cz\$1.204.336.544,65, que expressa o somatório da parcela da dívida de corrente do contrato de repasse de empréstimo externo, no valor de Cz\$. Cz\$1.109.359.279,65, e da parcela da dívida decorrente do financiamento instrumentalizado em oedula de crédito industrial, no valor de Cz\$..... Cz\$94.977.265,00, a BENEFICIÁRIA confessa dever ao ENDES, reconhecendo-a líquida e certa, a importância de Cz\$1.204.336.544,65, que correspondia em 16 de novembro de 1.986, a 11.318.952,4872 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, que considerado o valor de Cz\$106,40 por OTN, a qual acrescida dos encargos previsto no título, será reajustado monetariamente de acordo com a variação do valor nominal das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, ou de acordo com outro indexador que vier a substituí-las por força da lei, a qual será paga na seguinte forma: I) a parcela da dívida no valor equivalente a 5.061.546,8024 OTN, será amortizada nas datas e pelos valores que se indicam: 01 parcela no valor equivalente a 1.506,1361 OTN, com vencimento em 15 de abril de 1.987; 01 parcela no valor equivalente a 130.257,4529 OTN, com vencimento em 15 de julho de 119, digo 15 de julho de 1.987; 01 parcela no valor equivalente a 130.257,4529 OTN com vencimento em 15 de outubro de 1.987; 01 parcela no valor equivalente a 260.514,9059 OTN com vencimento em 15 de janeiro de 1.988; 01 parcela no valor equivalente a 390.772,3589 OTN com vencimento em 15 de abril de 1.988; 01 parcela no valor equivalente a 521.029,8119 OTN com vencimento em 15 de julho de 1988; 01 parcela no valor equivalente a 1.302.574,5290 OTN com vencimento em 15 de outubro de 1.988; e 01 parcela no valor equivalente a 2.344.634,1548 OTN com vencimento em 15 de janeiro de 1.989; - II) a parcela da dívida no valor equivalente a 4.949.783,2160 OTN, será amortizada em 32 parcelas trimestrais, iguais e sucessivas, no valor equivalente a 154.660,7255 OTN, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 1989 e a ultima em 15 de janeiro de 1.997; III) a parcela da dívida no valor equivalente a 1.287.622,4688 OTN, será amortizada em 24 parcelas trimestrais, iguais e sucessivas, no valor equivalente a 53.650,9362 OTN, cada, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 1.997 e a ultima em 15 de janeiro de 2.003. O principal da dívida vencerá juros de 8% ao ano, incidentes a partir de 15 de novembro de 1.986, calculados dia a dia sobre aquele principal corrigido. Os juros incidentes sobre o somatório das parcelas da dívida serão capitalizados e exigidos na forma constantes do presente instrumento, continuando em vigor ficando reservadas além de outras as hipotecas registradas sob nº 12 nesta e sob nº 5 nas matrículas nºs.

-continua no verso-

matrícula

20.160

ficha

04

verso

nºs. 20.494, 20.495 e 20.496 e demais cláusulas e condições constantes do título, digo nºs. 20.494, 20.495, 20.496 e 20.497 e demais cláusulas e condições constantes do título. *A Quiin Mais*

* * *

R.15/M. 20.160 em 08 de março de 1988.

SG

Por MANDADO de 04 de fevereiro de 1988, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 15ª Vara da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. João Grandino Rodas, expedido nos autos do processo de Execução nº 87.0001067-7 movida pelo BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES contra S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO e outros, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros - objetivando a cobrança da dívida do valor de R\$4.743.675.317,13 tendo sido o bem depositado em mãos do Dr. Francisco Natal, RG 1837477/SSP-SP.

Elvio F. Foloni
ELVIO PEDRO FOLONI
Escr. Autorizada

* * *

R.16/M.20.160 em 28 de junho de 1.999

ACC

Por mandado nº 10716/98, datado de 29 de outubro de 1.998, assinado pela Diretora de Secretaria, Edna Luiza Nobre Galvão, por ordem do Dr. Renato Luís Benucci, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, completado com demais peças, expedidos nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 97539756-2, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra INDÚSTRIA MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA., consta que em virtude da nomeação de bens feita pela proprietária, S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, conforme Termo de Anuência feito em 02 de junho de 1.999, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, sendo o valor da dívida de R\$7.536.600,00 (incluindo outro imóvel), tendo sido nomeado depositário, JOSÉ ROBERTO SILVEIRA FLORENCIO, RG nº 7.319.700, CPF/MF nº 742.684.908/25, domiciliado nesta Capital, na Rua João Caetano Pinto, nº 61.

Nilton Luiz Foloni
NILTON LUIZ FOLONI
Escrivente Autorizado

* * * * *

continua na ficha 05

de São Paulo

matrícula

20.160

ficha

05

São Paulo, 14 de fevereiro de 1978

R-17/M. 20.160 em 06 de outubro de 1.999.

pro

Por mandado datado de 19 de janeiro de 1.999, assinado pela Diretora de Secretaria, Blanca Dueñas Peña, por ordem da Dra. Andréa Basso, MMª. Juíza Federal em Substituição na 3ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 97.0527193-3, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra INDÚSTRIAS MATARAZZO DE PAPÉIS S/A. consta que em virtude da nomeação de bens feita pela proprietária, S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO e por Florestal Matarazzo Ltda., conforme termos de anuências feitos em 17 de setembro de 1.999, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, sendo o valor da dívida de R\$14.714.253,26, (incluindo outro imóvel) tendo sido nomeado depositário, JOSÉ ROBERTO SILVEIRA FLORENCIO, já qualificado.

SÉRGIO MATEUS ROMERO
Escrivão Autorizado

* * * * *

R-18/M.20.160 em 07 de agosto de 2003

rc

Por Auto de Penhora e Depósito Particular datado de 25 de junho de 2.003, expedido nos autos da ação de Execução, nº 2000.039.784-3, processados perante a 4ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, Justiça Federal de Primeira Instância, movida pela FAZENDA NACIONAL/CEF contra S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, sendo o valor da causa: R\$634.885,89, tendo sido nomeado depositário, José Roberto Silveira Florêncio, já qualificado.

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-19/M.20.160 em 06 de dezembro de 2004

rc

Por mandado nº 1938/2002, de 26 de fevereiro de 2.002, completado com auto de penhora e depósito datado de 04 de outubro de 2.004, expedidos nos autos da ação de execução fiscal nº 99.020.275-4, processados perante o Juízo de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, sendo o valor da causa: R\$66.425,50 (incluindo outros imóveis) tendo sido nomeado depositário, José Roberto Silveira Florêncio, já qualificado.

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

continua no verso

matrícula

20.160

ficha

05

verso

AV-20/M.20.160 em 05 de maio de 2008

PROTOCOLO OFICIAL: 421.123

Os bens pertencentes a **S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, CNPJ nº 61.596.078/0001-05, tornaram-se indisponíveis, conforme consta do Ofício nº 444/2008, datado de 02 de abril de 2008, assinado pelo Dr. Erik Frederico Gramstrup, Digníssimo Juiz de Direito da Sexta Vara Especializada de Execuções Fiscais, desta Capital, Justiça Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 96.0512304-5, registrado sob nº 2.628 em 05 de maio de 2008, no Livro de Registros das Indisponibilidades.

RODOLPHO MARINGO JUNIOR
Escritor Autorizado

* * * * *

AV-21/M-20.160 em 06 de outubro de 2009

PROTOCOLO OFICIAL Nº 454.348 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **S/A INDÚSTRIA REUNIDAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, com sede na Rua Joli, 273, na cidade de São Paulo, SP, tornaram-se indisponíveis, conforme consta no comunicado nº 1064/2009, datado de 24 de setembro de 2009, tendo como solicitante a Vara de Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública, desta Capital, expedido no processo CG 2009/84180 - processo de origem nº 203.453/82 e apensos, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, e cumprindo os termos dos itens 102.1 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço - Provimento 58/89 e o Provimento 16/2008, ambos da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, registrado sob nº **4.398**, em data de 06 de outubro de 2009, no Livro de Registro de Indisponibilidade. O Substituto, Antonio José da Silva Affonso,

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *

AV-22/M.20.160 em 12 de novembro de 2009

PROTOCOLO OFICIAL Nº 456.503 (PENHORA).

Da Certidão de Penhora datada de 07 de outubro de 2009, expedida nos autos da ação Trabalhista nº 00542-2008-472-02-00-3, (CP oriundo da 48ª VT/São Paulo - proc. nº 2196/1994) processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara

continua na ficha-06

matrícula

20.160

ficha

06

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

São Paulo, 14 de fevereiro de 1978

do Trabalho de São Caetano do Sul deste Estado, e respectivo Cartório, movida por **JOSE FRANCISCO DE BARROS**, lubrificador, RG nº 3.195.083-8, brasileiro, maior, CPF sob nº 519.735.108-04, casado com **SEVERINA DA COSTA BARROS**, brasileira, maior, do lar, RG nº 29.811.854-3, residentes e domiciliados na Rua João Baron, 769, Jardim do Lago, na cidade de Mogi Mirim, SP, contra **INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.948.370/0001-96, na pessoa de Nelson Widonsck CPF nº 065.259.708-49, com endereço à Rua Indiana, 1142, Bairro Monções, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da execução de **R\$13.035,74**, atualizado até 01 de julho de 1998, tendo sido nomeado depositário **JOSÉ PAULO CATHARINO**, brasileiro, chefe ativo-fixo, casado, RG nº 9.027.810, CPF nº 937.735.798-53, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Sampaio Peixoto, 131, Bairro Freguesia do Ó, na cidade de São Paulo, SP.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

AV-23/M-20.160 em 19 de janeiro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 488.796 (LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE).

Pelo mandado datado de 10 de dezembro de 2010, assinado pela Dra. Ana Cecília Marques Faria, Digníssima Juíza de Direito da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 203.453/82, Dívida Ativa nº 203.453-0/82-9, foi determinado o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade dos bens pertencentes a **S/A INDÚSTRIA REUNIDAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, com referência a esta, e as matrículas nºs 20.494 e 20.495, ficando consequentemente cancelada a averbação nº 21, feita à margem desta. O Substituto, Antonio José da Silva Affonso,

AV-24/M-20.160 em 30 de maio de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 499.144 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **S/A INDÚSTRIAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no comunicado nº 705/2011, datado de 19 de maio de 2011, tendo como solicitante a Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, desta Capital,

continua no verso

matrícula

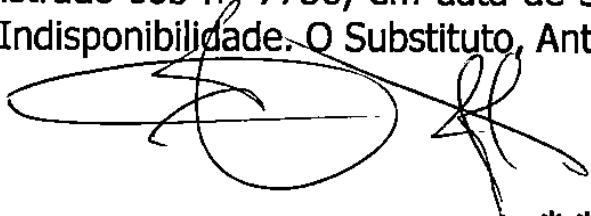
20.160

ficha

06

verso

expedido no processo CG 2009/84180 - processo de origem nº 203.453/82, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, e cumprindo os termos dos itens 102.1 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço - Provimento 58/89 e o Provimento 16/2008, ambos da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, registrado sob nº 7736, em data de 30 de maio de 2011, no Livro de Registro de Indisponibilidade. O Substituto, Antonio José da Silva Affonso,



AV-25/M-20.160 em 23 de agosto de 2011

PROTOCOLO OFICIAL nº 505.193 (PUBLICIDADE).

É feita a presente averbação para dar publicidade a existência do ofício nº 4064/2011, datado de 05 de agosto de 2011, expedido nos autos da ação trabalhista nº 02196001019945020048 (048-2196/1994), processados perante a 48ª Vara de São Paulo - Capital, em que figura como autor **JOSÉ FRANCISCO DE BARROS**, e como réus **INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA. (+ 4)**, da qual é feita a notificação a este Registro de Imóveis, quanto à designação de hasta pública para 24 de novembro de 2011, às 12:24 horas no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, sito na Avenida Marquês de São Vicente, 235 - 1º subsolo, Barra Funda, nesta Capital, da qual o exeqüente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 3º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.



JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escritor Autorizado

AV-26/M-20.160 em 03 de janeiro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL nº 516.509 (CORREÇÃO).

Os bens de **S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no comunicado nº 1534/2011, datado de 09 de setembro de 2011, tendo como solicitante a Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, desta Capital, expedido no processo CG 2011/92415 - processo de origem nº 102.255/02, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, e cumprindo os termos dos itens o Provimento 16/2008, ambos da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, registrado sob nº 8524, em data de 20 de setembro de 2011, no Livro de Registro de Indisponibilidade, **o que foi omitido naquela oportunidade,**

continua na ficha 07

São Paulo, 14 de fevereiro de 1978

surtindo os efeitos legais desde 20 de setembro de 2011, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

AV-27/M-20.160 em 23 de fevereiro de 2012

PROTOCOLO OFICIAL Nº 519.475 (LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE).

Pelo ofício nº 48/2012, datado de 02 de fevereiro de 2012, assinado pelo Dr. Ronald de Carvalho Filho, Digníssimo Juiz Federal Substituto da Sexta Vara de Execuções Fiscais, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0512304-72.1996.403.6182 (antigo 96.0512304-5), foi determinado o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade dos bens pertencentes a **S/A INDÚSTRIA REUNIDAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, a qual foi registrada sob nº 2.628, no Livro de Registro das Indisponibilidades, ficando conseqüentemente cancelada a averbação nº 20, feita à margem desta matrícula. O Substituto, Antonio José da Silva Affonso,

AV-28/M.20.160 em 28 de abril de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 573.561 (CANCELAMENTO).

Fica **CANCELADA** a **PENHORA** registrada sob nº 19 nesta matrícula, nos termos do ofício nº 139/2014-AOT datado de 28 de março de 2014, expedido nos autos da ação de execução fiscal nº 199961820202754, processados perante o Juízo de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, e respectivo Cartório.

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrivente Autorizada

AV-29/M-20.160 em 19 de novembro de 2014

PROTOCOLO OFICIAL Nº 587.966 (ÁREA CONTAMINADA).

Do termo de área contaminada datado de 11 de novembro de 2014, emitido pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.491/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, SP, expedido com base nos relatórios de investigação ambiental apensados aos processos CETESB nºs. 16/01055/09, 16/00193/11,

continua no verso

matrícula

20.160

ficha

07

verso

16/00194/11, 16/10470/14 e 16/10469/14, verifica-se que foi constatado que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se **contaminado sob investigação**.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-30/M.20.160 em 09 de outubro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 652.043 (PENHORA).

Por mandado de substituição de penhora datado de 13 de fevereiro de 2017, completado com auto de penhora e depósito particular de 28 de setembro de 2017, expedidos nos autos da ação de execução fiscal nº 0523166-39.1995.403.6182, processados perante o Juízo de Direito da 6ª Vara de Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária, em São Paulo, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, em face da **INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.948.370/0001-96, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$41.754.400,33 (incluindo outro imóvel)**, atualizado até 05 de maio de 2017, tendo sido nomeado depositário **JOSE PAULO CATHARINO**, RG nº 9.027.810-SP, CPF nº 937.735.798-53, com endereço na Rua Joli, nº 273, na cidade de São Paulo, SP.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-31/M-20.160 em 28 de novembro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 678.263 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Os bens de **S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº 61.596.078/0001-05, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201810.2315.00635420-IA-100, datado de 23 de outubro de 2018, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, expedido no processo nº 01982005219975020009, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

matrícula

20.160

ficha

08

SEXTO

6

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULOCNS n.º
14293-5

São Paulo, 14 de fevereiro de 1978

AV.32/20.160 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 03 de agosto de 2020 - Protocolo nº 714.854 de 23/07/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.2211.01195359-IA-500, datado de 22 de julho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 15007190320168260565, do Serviço de Anexo Fiscal - Foro de São Caetano do Sul/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada.
(Selo Digital:142935331199A80071485420T)

Monica Briniak - Escrevente Autorizada

AV.33/20.160 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 03 de agosto de 2020 - Protocolo nº 715.081 de 27/07/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.2414.01244507-IA-190, datado de 24 de julho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 15027052120188260565, do Serviço de Anexo Fiscal - Foro de São Caetano do Sul/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, já qualificada.
(Selo Digital:142935331199B00071508120Q)

Monica Briniak - Escrevente Autorizada

AV.34/20.160 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 29 de março de 2021 - Protocolo nº 735.439 de 22/03/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1906.01537951-IA-290, datado de 19 de março de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00000339520185020254, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de S A INDUSTRIAS REUNIDAS F.MATARAZZO, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000052772421Q)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

AV.35/20.160 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 10 de novembro de 2021 - Protocolo nº 757.897 de 10/11/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2522.01594815-IA-670, datado de 25 de abril de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 02188001519955020058, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F.MATARAZZO, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000066382621F)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

AV.36/20.160 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 10 de maio de 2022 - Protocolo nº 773.600 de 09/05/2022 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.0710.02133919-IA-350 datado de 07 de maio de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 01895005719955020074, emitido pelo

continua no verso

matrícula
20.160

ficha
08

verso

Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO.**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E10000000766896222)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Italo de A. Vieira

AV.37/20.160 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 06 de outubro de 2022 - **Protocolo nº 786.907 de 04/10/2022** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0318.02383195-IA-970, datado de 03 de outubro de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00142771719994036182, emitido pela 6ª Vara Execuções Fiscais Cível de São Paulo/SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região de São Paulo/SP, TRF3, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO.** já qualificada.
(Selo Digital:1429353E10000000862939223)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

Antonio Carlos Rodrigues da Costa

AV.38/20.160 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 02 de fevereiro de 2023 - **Protocolo nº 796.767 de 31/01/2023** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.3010.02533590-IA-410, datado em 30 de janeiro de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 01856005919965150045, emitido pela 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Campinas/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO.** já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000092663923A)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Italo de A. Vieira

AV.39/20.160 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 09 de fevereiro de 2023 - **Protocolo nº 797.508 de 08/02/2023** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.0721.02549457-IA-000, datado de 07 de fevereiro de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00551001319945020472, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO.** já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000093225323U)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Italo de A. Vieira

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2024
CNM 142935.2.0020160-51

AV.40/20.160 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 16 de fevereiro de 2024 - **Protocolo nº 830.833 de 14/02/2024** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.1316.03158580-IA-040, datado de 13 de fevereiro de 2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00146006319935020463, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO.**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000116314524Q)

Gabriel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado

AV.41/20.160 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 18 de outubro de 2024 - **Protocolo nº 858.378 de 18/10/2024** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.1718.03649850-IA-790, datado de 17 de outubro de 2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 01138006619935020035, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO.**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000134001824U)

Gabriel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado

AV.42/20.160 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 08 de julho de 2025 - **Protocolo nº 884.256 de 07/07/2025** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.0414.04110939-IA-492, datado de 04 de julho de 2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 02014000319965020074, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO.**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000151081025W)

Gabriel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado